



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SOR.00027/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Designa Conselheiros representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo, discente, e comunidade externa (egresso/pais de alunos, sociedade civil organizada, poder público municipal/estadual), para compor o Conselho de Câmpus - CONCAM, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba – IFSP-SOR para o período de maio de 2017 a maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SOROCABA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e de acordo com a **Resolução CONSUP/IFSP nº 45/2015, de 15 de junho de 2015**, que aprova o Regimento dos **Conselhos de Câmpus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e considerando o resultado da eleição ocorrida em 26 de abril de 2017, conforme Portaria SOR.0021/2017 (05/04/2017), e o resultado do Edital de Chamada Pública nº 04/2017 (24/03/2017),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Conselheiros** representantes dos segmentos **docente, técnico-administrativo, discente, e comunidade externa (egresso/pais de alunos, sociedade civil organizada, poder público municipal/estadual)** para integrar o **Conselho de Câmpus - CONCAM**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba – IFSP-SOR:

Presidente/Diretor-Geral do Câmpus Sorocaba (membro nato):

Denilson de Camargo Mirim

Conselheiros do segmento Docente (titulares):

Guilherme Bizarro Salve

Heiton Curto Gomes

(suplentes):

Fernando de Almeida Borges

Juliana Schlatter de Lima Ferraz

Publicado no Quadro de
Avisos do Câmpus SOR em:

02/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Conselheiros do segmento Técnico-Administrativo

(titulares):

Eloisa Putini Curtis Rossini
Aliane do Carmo Oliveira Pereira

(suplentes):

Edma Elis Mantoni Dias
Raphael Fortes de Oliveira

Conselheiros do segmento Discente

(titulares):

Ricardo Eugenio Diniz (SOR)
David Tobias Nunes (SOR)

(suplentes):

Bruno Almeida Alcalde (SOR)
Marcia Santos da Cunha (SOR)

Conselheiro(a) do segmento Comunidade Externa - Egresso/Pais de alunos

(titular):

Janete Aparecida de Queiroz (SOR)

Conselheiros do segmento Comunidade Externa - Sociedade Civil Organizada

(titular):

Aida Rodrigues (CRA-Conselho Regional de Administração de São Paulo)

(suplentes):

José Carlos Carneiro (AEAS-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba)
Tiago Almeida do Nascimento (SMETAL-Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba)

Conselheiros do segmento Comunidade Externa – Poder Público Municipal/Estadual

(titular):

Mara Regina Borges Ferro (Diretoria de Ensino-Região de Sorocaba)

(suplente):

Rodrigo Cesar de Oliveira (Prefeitura de Sorocaba-SEDETER)

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus SOR em:

02/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º - O **CONSELHO DE CÂMPUS** é um órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito do câmpus Sorocaba. O **CONCAM** possui competências deliberativas, consultivas e normativas no âmbito do câmpus Sorocaba.

Art. 3º - Ao **CONSELHO DE CÂMPUS** do IFSP compete o tratamento de **CONCAM** e os seus integrantes o título de “**Conselheiro de Câmpus**”.

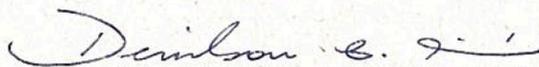
Art. 4º - O mandato dos Conselheiros, para o período de conclusão do mandato corrente, é de 10 de maio de 2016 a 10 de maio de 2018.

Art. 5º - O Conselheiro titular tem direito a voz e voto; e Conselheiro suplente tem direito a voz, e direito a voto na ausência do titular. Fica assegurado aos Conselheiros o uso da palavra, na forma a ser estabelecida pelo Regulamento do Conselho de Câmpus. Terão direito à palavra apenas os Conselheiros do Conselho de Câmpus, salvo os casos em que o Colegiado **CONCAM** formule convite para manifestação ou aprove, por maioria simples, qualquer pedido de manifestação da plateia. O **CONCAM** poderá convidar membros da comunidade interna ou externa para contribuir com as discussões em pauta.

Art. 6º - Todas as reuniões do **CONCAM** são públicas. O dia e horário das reuniões do Conselho devem ser amplamente divulgados no câmpus Sorocaba. A periodicidade mínima de reuniões ordinárias para realizar os trabalhos e atender às demandas institucionais do câmpus é de 4 (quatro) reuniões por semestre letivo, considerando o calendário acadêmico do câmpus Sorocaba. O Conselho se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, com a presença de, no mínimo, a maioria simples dos membros do Conselho. A duração de cada reunião será de, no máximo, 3 (três) horas, podendo ser prorrogada por solicitação do Presidente ou dos Conselheiros, com a aprovação da maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e a Portaria SOR.0020/2016, de 10 de maio de 2016, e a Portaria SOR.0023/2016, de 01 de junho de 2016.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


DENILSON DE CAMARGO MIRIM
DIRETOR GERAL CÂMPUS SOROCABA

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus SOR em:

02/05/2017